MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 33-A/2025

Brasília-DF, 18 de agosto de 2025.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 33-A/2025
Brasília-DF, 18 de agosto de 2025

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.534, DE 18 DE AGOSTO DE 2025
Delega competência para celebrar acordo judicial.....5

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.534, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Delega competência para celebrar acordo judicial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 126 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; tendo em vista o disposto nos art. 10, 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; bem como o art. 20, § 1º, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e considerando o que consta nos autos do processo nº 58021.000541/2018-15, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Comandante da 1ª Região Militar, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "a", da Portaria – EME/C Ex nº 1.285, de 20 de março de 2024, e nos termos dos autos dos processos judiciais nº 5005114-93.2019.4.02.5101 e 5025453-73.2019.4.02.5101, para celebrar instrumento de transação entre a União Federal, o município do Rio de Janeiro e a Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE, que trata das intervenções necessárias à correção dos vícios de construção e à regularização patrimonial dos equipamentos do Complexo Olímpico de Deodoro.

Art. 2º Encaminhe-se o original da presente Portaria ao Comandante Militar do Leste, para a adoção das providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

General de Divisão
Marcelo Rocha Lima
Secretário-Geral do Exército

Assinado de forma digital por MARCELO ROCHA LIMA:00761977783
Dados: 2025.08.18 14:46:37 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.